

**RESPOTAS AS INTERCORRÊNCIAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

PROCESSO SELETIVO

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17	Contra Gabarito
Situação:	INDEFERIDO		
Justificativa:	<p>Em resposta ao recurso recebido, afirma-se: Todo o conteúdo cobrado em prova estava sendo previsto em Edital, não podendo em momento algum o candidato alegar do contrário. Em especial a questão de nº 17 foi exigido conhecimentos de informática, conteúdo previsto dentro dos conhecimentos específicos. Outro sim, destaca-se que tal conhecimento deixou de ser um conhecimento diferenciado para se tornar um quesito essencial em todas as profissões. Um professor faz uso contínuo do uso dessas tecnologias ao preparar uma aula, ao passar um e-mail, ao anexar um arquivo a este e-mail, ao fazer pesquisas das mais variadas áreas na internet, enfim, passou a ser um conhecimento obrigatório para estar acompanhando a evolução do ensino nos dias atuais. Toda organização nos dias de hoje precisa ser informatizada para se manter e se destacar no mercado atual, assim como, também, se atualizar e atender com mais agilidade e qualidade suas demandas. Ter conhecimentos em informática não é mais um diferencial e sim um pré-requisito para se manter no mercado de trabalho. Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, permanecendo a alternativa já exposta.</p>		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
10034	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	19	Contra Gabarito
Situação:	INDEFERIDO		
Justificativa:	<p>Em resposta ao recurso recebido, afirma-se: Conforme enunciado da questão nº 19, a mesma cobrava conhecimento acerca do art. 16, do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), especificamente sobre o “direito a liberdade”, requerendo do candidato que este assinalasse a alternativa em que todas as condições apresentadas pela questão fechassem com a sequencia apresentada dentre as quatro alternativas, no caso, a alternativa correspondente a letra “D”. Desta forma, necessário dizer que o enunciado da lei é claro, pois, seus aspectos apresentados no Art.16 são exclusivos e restritos. A questão refere-se a conhecimentos de legislação e não sobre significado de termos empregados em dicionários Aurélio, pois, o corpo da lei é claro em sua redação, ao indicar o termo “expressão” (princípio da literalidade). Ante o exposto, frente aos fundamentos apresentados, resta indeferido o presente recurso. Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, permanecendo a alternativa já exposta.</p>		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	Contra Gabarito
Situação:	INDEFERIDO		
Justificativa:	<p>Em resposta ao recurso recebido, afirma-se: A questão se apresenta de forma clara e com solução, sendo a alternativa “A” a única resposta possível, considerando a versão 2010 do Microsoft Outlook. Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, permanecendo a alternativa já exposta.</p>		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28	Contra Gabarito
Situação:	INDEFERIDO		
Justificativa:	<p>Em resposta ao recurso recebido, afirma-se: Recurso se apresenta sem embasamento para análise. Para uma possível análise e resposta da banca, é necessário que o candidato aponte onde está o erro/equívoco da questão, apresentando argumentos para análise. O simples fato de mencionar que a questão se apresenta fora do contexto não valida o recurso, pois falta argumentação necessária para motivar uma análise mais pontual do conhecimento exigido na questão. Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, permanecendo a alternativa já exposta.</p>		



**RESPOTAS AS INTERCORRÊNCIAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

PROCESSO SELETIVO

Publica-se em

Joaçaba, 18 de Janeiro de 2019.

APRENDER.COM